



Protocolo entre a União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras e o Clube de Ténis de Montemor-o-Novo

1.º OUTORGANTE – JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS, representada pelo presidente Sr. António Joaquim da Silva Danado, Advogado, natural de França, residente na Rua Prof. Agostinho da Silva Nº 1, 1º Esq., na cidade de Montemor-o-Novo, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, órgão executivo da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, pessoa coletiva número 510838308 e em nome da mesma outorga o contrato no uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo da lei.

2.º OUTORGANTE – CLUBE DE TENIS DE MONTEMOR-O-NOVO, com sede na Rua Aquilino Ribeiro, 7050-152 Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 510685448, adiante designada por Clube de Ténis, representada neste ato pelo seu Presidente da Direção, Cristina Maria dos Reis, portador do Bilhete de identidade nº 395398, vitalício, com os poderes necessários para assinar o presente contrato.

Nos termos do artigo nº16.º, nº1, al. m) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia pode *“discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local”*;

Deverá a Junta de Freguesia submeter tais propostas de celebração de protocolo à assembleia de freguesia nos termos da al. n) do mesmo artigo.

O presente protocolo foi aprovado em Reunião de Junta de dia 13/12/2017, e na Reunião Ordinária da Assembleia de Freguesia de 19/12/2017, realizada em Montemor-o-Novo.

Considerando que:

A Junta de Freguesia, no âmbito do apoio ao movimento associativo tem apoiado unitariamente diversas atividades levadas a cabo pelo Clube de Ténis com os critérios do regulamento.

A Junta de Freguesia apoiou financeiramente, durante o ano de 2017, o Clube de Ténis com a quantia de €2.200,00

1. Objeto.

O presente protocolo visa o apoio e manutenção da atividade desportiva levada a cabo pelo Clube de Ténis, nomeadamente no tocante aos escalões de formação, *Ladies Open* assim como todas as atividades levadas a cabo e nas Reparações das Instalações deste clube, assim como o apoio na atividade desportiva do mesmo.

2. Prazo da Prestação de Vigor.

Início a 01/01/2018 a 31/12/2021.

3. Responsabilidades da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Vila Bispo e Silveiras

. Apoiar financeiramente no valor de 350€/mensais durante o período em causa

4. Responsabilidades do Clube de Ténis.

- Manter em conformidade as boas práticas de construção e de segurança
- Manter e melhorar as atividades desportivas levada a cabo anualmente.
- Cumprir o contrato-programa nº CP/461/PRID/2017 de Desenvolvimento Desportivo assinado com o Instituto Português do Desporto e Juventude,
- Assegurar o nível de atividade desportiva levada a cabo, nomeadamente a questão do Ladies Open.

Montemor-o-Novo, 17/01/2018

1º. OUTORGANTE,

Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.



2º. OUTORGANTE,

Presidente da Direção do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo



CLUBE de TENIS
MONTEMOR-O-NOVO
CONTRIBUICÃO N.º 501 885 448
Rua António Ribeiro 7050-152 Montemor-o-Novo